



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

## PREFEITURA E ESTADO QUEREM FROTA MÍNIMA DE ÔNIBUS

*Reunião no Palácio Thomé de Souza busca garantir a circulação de 70% dos veículos*

Para definir diretrizes e estratégias que possam garantir o cumprimento da determinação judicial sobre a operação de 70% da frota de ônibus na cidade, representantes da Prefeitura, Secretaria Estadual de Segurança

Pública (SSP) e Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador (Setps) se reuniram ontem, no Palácio Thomé de Souza.

Na ocasião, o prefeito ACM Neto comunicou-se por telefone

com o presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Valtécio de Oliveira, para pedir agilidade no julgamento do dissídio coletivo, antes previsto para a próxima sexta-feira e já antecipado para amanhã. Nes-

se primeiro dia de paralisação, cerca de 300 veículos do Sistema de Transporte Complementar (STCO) circularam na cidade, dentro do plano de contingência estabelecido pelo executivo municipal. [Pág. 3](#)

AGECOM



*Caso seja descumprida a ordem judicial sobre operação de 70% da frota, será aplicada multa diária de R\$ 100 mil, determinada também pela Justiça do Trabalho*

# VESTIBULAR SOCIAL PARA MORADORES DA BOCA DO RIO

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) fechou parceria com a Faculdade Montessoriano para realizar o Vestibular Social, destinado aos beneficiários ou dependentes do programa Bolsa Família e pessoas que possuem renda familiar inferior a R\$1,5 mil. Serão beneficiados moradores da Boca do Rio e entorno.

As inscrições para a primeira turma foram iniciadas ontem, no Centro de Referência e Assistência Social (Cras) da Boca do Rio (Rua Cristóvão Ferreira, 9), das 8 às 12h e das 13 às 17h. As vagas são para Administração e Pedagogia. Os aprovados começarão a estudar no segundo semestre deste ano.

# FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES NA COPA TERÁ 170 AGENTES

A menos de um mês para o início da Copa do Mundo, a Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), já está finalizando os detalhes para o ordenamento e fiscalização do comércio informal no período da competição esportiva. Esta semana, estão sendo definidos os lotes (locais) para instalação dos ambulantes nos dias dos jogos. O órgão disponibilizou 490 vagas, que foram preenchidas pelo cadastramento realizado através do site [www.ambulante.salvador.ba.gov.br](http://www.ambulante.salvador.ba.gov.br) em abril. Os ambulantes atuarão no entorno da Arena Fonte Nova e em outros pontos da cidade, onde podem haver

festejos, a exemplo da Fan Fest. Após a confirmação do licenciamento, os trabalhadores passarão por uma capacitação, semelhante à realizada no período pré-Carnaval deste ano. Segundo o coordenador de Licenciamento e Fiscalização da Semop, Valmir Gama, os ambulantes só poderão trabalhar com produtos dos patrocinadores do evento, que também vão distribuir os kits de comercialização. As marcas autorizadas são Brahma (cerveja), Coca-Cola (refrigerante) e Cristal (água mineral). Não será permitida a venda de bebidas artesanais, a exemplo de capeta e príncipe maluco, com

## *Beneficiários do Bolsa Família e dependentes interessados devem comparecer ao Cras*

Os interessados devem ter mais de 18 anos, concluído o ensino médio e devem comparecer levando carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. Aqueles que concluíram o ensino médio a partir de 2010 precisam também apresentar a inscrição no Enem. Os aprovados terão o curso totalmente financiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e não precisarão apresentar fiador para a contratação do crédito, devendo apenas fazer o pagamento de uma taxa de R\$50 trimestralmente.

## **BALANÇO**

Em 2013, em apenas seis meses de parceria entre a Semps e nove faculdades, cinco mil pessoas fizeram o Vestibular Social. De acordo com o titular da pasta, Henrique Trindade, o objetivo é inserir 10 mil jovens beneficiários do Bolsa Família na universidade em 2014. Nesse sentido, a pasta tem trabalhado para firmar parcerias com novos parceiros. A Faculdade Montessoriano é a décima instituição a realizar o Vestibular Social em Salvador.

## *Esquema da Semop engloba cadastramento e licenciamento dos 490 trabalhadores*

base em portaria da Prefeitura que trata das ações da Copa. O esquema de fiscalização contará com a participação de 170 agentes com atuação nos turnos matutino, vespertino e

noturno. A intenção é garantir o ordenamento do comércio informal, assim como a coibição de irregularidades, dentro do que determina a legislação municipal.



AGENCY

*A ação visa garantir o ordenamento do comércio informal e coibir irregularidades*


**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL


 DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

 Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

 Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

 Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

 Editor  
Luiz Augusto dos Santos

### Órgãos responsáveis

 Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

 Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

 Ouidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

 Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

 Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# PREFEITURA E ESTADO ATUAM PARA GARANTIR CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS

*Grupo se reunirá diariamente no Palácio Thomé de Souza até o fim da greve*

Uma reunião de trabalho formada por representantes da Prefeitura, Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) e Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador (Setps) foi realizada ontem, no Palácio Thomé de Souza, para definição de diretrizes e estratégias que possam garantir o cumprimento da determinação judicial sobre operação de 70% da frota de ônibus na cidade.

Durante a reunião, o prefeito ACM Neto comunicou-se por telefone com o presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Valtércio de Oliveira, para pedir agilidade no julgamento do dissídio coletivo, antes previsto para a próxima

sexta-feira, e já antecipado para amanhã.

Foi criado um grupo de acompanhamento e ação formado por representantes da SSP, Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes e Setps, que se reunirá sempre às 9h, no Palácio Thomé de Souza, até o fim da greve. Esse grupo, que se comunicará em tempo real, vai avaliar os rumos do movimento e tomar as medidas necessárias para garantir, dentro do que determinou o TRT, a prestação do serviço de transporte público na cidade. Além disso, no final do dia haverá outra reunião de avaliação da Prefeitura.

Nesse primeiro dia de paralisação, cerca de 300 veículos do Sistema de Transporte Comple-

mentar (STCO) circularam na cidade, dentro do plano de contingência estabelecido pelo executivo municipal. O Setps realiza o levantamento dos coletivos que estão nas garagens das empresas e podem voltar a circular ao longo do dia, evitando maiores transtornos aos passageiros, com o apoio da Polícia Militar, conforme garantiu o secretário da SSP, Maurício Barbosa. Caso seja descumprida a determinação judicial sobre operação de 70% da frota, será aplicada multa diária de R\$ 100 mil, determinada também pela Justiça do Trabalho.

## ESCOLTA DE VEÍCULOS

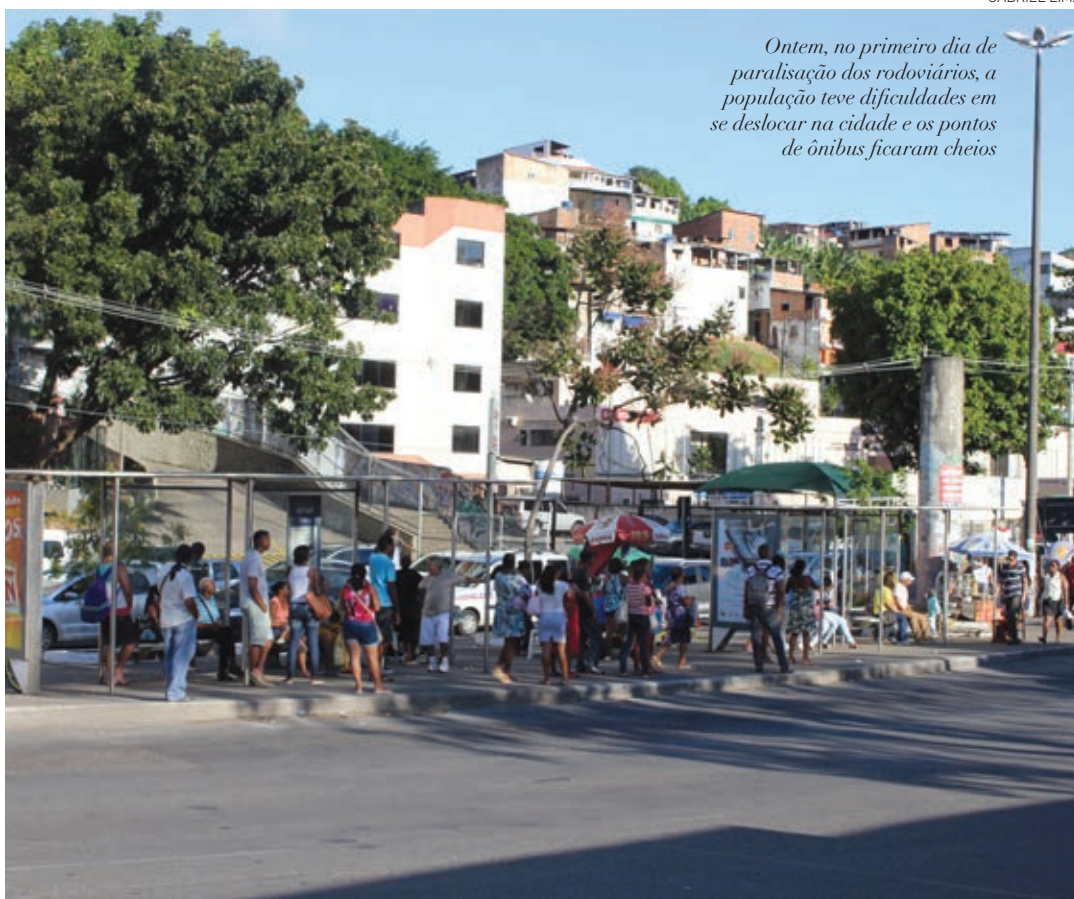
“Todos os participantes desse grupo de trabalho estão em-

penhados em garantir que seja cumprida a determinação judicial. Para isso, já foi dado sinal positivo do secretário Maurício Barbosa, em nome da normalidade do serviço. Já solicitei que seja acelerado o exame dessa matéria, entendendo ser fundamental para a cidade o retorno da normalidade. Os veículos serão escoltados para assegurar que os profissionais possam chegar às garagens e sair com os ônibus com segurança. A Prefeitura segue aberta para intermediar o diálogo entre os rodoviários e os empresários. Essa é a nossa disposição. Entendemos ainda que o retorno ao trabalho é o melhor caminho para que a pauta de reivindicações possa avançar”, afirmou o prefeito.

O secretário de Segurança Pública, Maurício Barbosa, acrescentou que a cooperação com o município se dará também nas respostas aos eventuais casos de depredação aos veículos. “Vamos garantir a segurança daquelas pessoas que vão trabalhar para cumprir a determinação judicial. Queremos que a situação seja resolvida porque são milhares de pessoas em situação de sacrifício em decorrência da paralisação. Nossa missão principal é assegurar que os ônibus possam sair das garagens e consigam fazer seus trajetos com o acompanhamento da Polícia Militar, através do Batalhão de Choque e Companhias Especiais. Já estamos também de prontidão com a Polícia Civil para qualquer tentativa de depredação ou ameaça aos profissionais”, pontuou.

GABRIEL LIMA

*Ontem, no primeiro dia de paralisação dos rodoviários, a população teve dificuldades em se deslocar na cidade e os pontos de ônibus ficaram cheios*



**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>LICITAÇÕES</b>	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	19
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	19
<b>CONTRATOS</b>	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>CONVÊNIOS</b>	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
<b>EDITAIS</b>	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	23
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	23









PREV. ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	152.185.000,00	152.177.800,00	181.257.910,00	181.257.910,00	31.956.944,81	31.956.944,81	100,00%	16,37%	160.160.855,19
LEGISLATIVA	7.100.000,00	7.100.000,00	6.419.000,00	6.419.000,00	784.774,64	784.774,64	100,00%	11,05%	6.315.225,36
Ação Legislativa	7.100.000,00	7.100.000,00	6.419.000,00	6.419.000,00	784.774,64	784.774,64	100,00%	11,05%	6.315.225,36
JUDICIÁRIA	7.473.000,00	7.473.000,00	7.473.000,00	7.473.000,00	1.035.947,57	1.035.947,57	100,00%	13,85%	6.437.052,43
Educação	7.473.000,00	7.473.000,00	7.473.000,00	7.473.000,00	1.035.947,57	1.035.947,57	100,00%	13,85%	6.437.052,43
ADMINISTRAÇÃO	56.558.000,00	56.490.000,00	53.763.611,00	53.763.611,00	12.173.818,59	12.173.818,59	38,09%	21,55%	44.316.981,41
Administração Geral	56.318.000,00	56.250.000,00	53.763.611,00	53.763.611,00	12.173.818,59	12.173.818,59	38,09%	21,64%	44.076.981,41
Tecnologia da Informação	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	240.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.907.000,00	7.907.000,00	7.907.000,00	7.907.000,00	1.092.741,87	1.092.741,87	100,00%	13,82%	6.814.258,13
Administração Geral	7.907.000,00	7.907.000,00	7.907.000,00	7.907.000,00	1.092.741,87	1.092.741,87	100,00%	13,82%	6.814.258,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	292.820,76	292.820,76	0,92%	15,17%	1.637.179,24
Administração Geral	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	292.820,76	292.820,76	0,92%	15,17%	1.637.179,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	49.906,02	49.906,02	0,00%	11,09%	400.093,98
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	49.906,02	49.906,02	0,00%	11,09%	400.093,98
ADMINISTRAÇÃO	86.645.000,00	86.645.000,00	79.659.299,00	79.659.299,00	12.522.001,31	12.522.001,31	14,45%	14,45%	74.122.998,69
Administração Geral	86.645.000,00	86.645.000,00	79.659.299,00	79.659.299,00	12.522.001,31	12.522.001,31	14,45%	14,45%	74.122.998,69
CULTURA	201.000,00	201.000,00	200.000,00	200.000,00	30.246,70	30.246,70	0,09%	15,05%	170.753,30
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	200.000,00	200.000,00	30.246,70	30.246,70	0,09%	15,05%	170.753,30
URBANISMO	13.250.000,00	13.250.000,00	13.198.000,00	13.198.000,00	2.299.062,71	2.299.062,71	17,35%	10,00%	10.950.937,29
Administração Geral	13.250.000,00	13.198.000,00	13.198.000,00	13.198.000,00	2.299.062,71	2.299.062,71	17,35%	10,00%	10.950.937,29
HABITAÇÃO	798.000,00	798.000,00	778.000,00	778.000,00	152.962,88	152.962,88	0,48%	19,17%	645.037,12
Administração Geral	798.000,00	798.000,00	778.000,00	778.000,00	152.962,88	152.962,88	0,48%	19,17%	645.037,12
GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	77.758,52	77.758,52	0,24%	14,67%	452.241,48
Administração Geral	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	77.758,52	77.758,52	0,24%	14,67%	452.241,48
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
DESPORTO E LAZER	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	875,04	875,04	0,00%	0,28%	314.124,96
Administração Geral	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	875,04	875,04	0,00%	0,28%	314.124,96
TURISMO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00
TRANSPORTE	9.002.000,00	9.002.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	1.442.792,89	1.442.792,89	1,60%	10,00%	7.559.207,11
Administração Geral	9.002.000,00	9.002.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	1.442.792,89	1.442.792,89	1,60%	10,00%	7.559.207,11
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	1.231,31	1.231,31	0,00%	4,93%	23.768,69
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	1.231,31	1.231,31	0,00%	4,93%	23.768,69
TOTAL	152.185.000,00	152.177.800,00	181.257.910,00	181.257.910,00	31.956.944,81	31.956.944,81	100,00%	16,37%	160.160.855,19

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 26/05/2014, 15:00

MUNICÍPIO DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 (BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO)

RS 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.199.831.000,00	1.199.831.000,00	2.380.330.262,58	2.380.330.262,58	511.078.360,38	511.078.360,38	100,00%	21,79%	1.869.251.939,62
LEGISLATIVA	172.933.000,00	172.933.000,00	122.192.423,03	122.192.423,03	19.844.707,13	19.844.707,13	3,65%	11,48%	153.088.292,87
Ação Legislativa	172.933.000,00	172.933.000,00	122.192.423,03	122.192.423,03	19.844.707,13	19.844.707,13	3,65%	11,48%	153.088.292,87
JUDICIÁRIA	36.381.000,00	36.381.000,00	36.140.000,00	36.140.000,00	5.483.091,94	5.483.091,94	10,10%	10,10%	30.897.908,06
Administração Geral	36.381.000,00	36.381.000,00	36.140.000,00	36.140.000,00	5.483.091,94	5.483.091,94	10,10%	10,10%	30.897.908,06
ADMINISTRAÇÃO	1.079.768.000,00	1.079.768.000,00	673.343.478,88	673.343.478,88	97.887.752,33	97.887.752,33	18,02%	9,09%	982.410.247,67
Administração Geral	1.079.768.000,00	1.079.768.000,00	673.343.478,88	673.343.478,88	97.887.752,33	97.887.752,33	18,02%	9,09%	982.410.247,67
Tecnologia da Informação	201.000,00	201.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	201.000,00
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	201.000,00
URBANISMO	13.250.000,00	13.250.000,00	13.198.000,00	13.198.000,00	2.299.062,71	2.299.062,71	17,35%	10,00%	10.950.937,29
Administração Geral	13.250.000,00	13.198.000,00	13.198.000,00	13.198.000,00	2.299.062,71	2.299.062,71	17,35%	10,00%	10.950.937,29
HABITAÇÃO	798.000,00	798.000,00	778.000,00	778.000,00	152.962,88	152.962,88	0,48%	19,17%	645.037,12
Administração Geral	798.000,00	798.000,00	778.000,00	778.000,00	152.962,88	152.962,88	0,48%	19,17%	645.037,12
GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	77.758,52	77.758,52	0,24%	14,67%	452.241,48
Administração Geral	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	77.758,52	77.758,52	0,24%	14,67%	452.241,48
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
DESPORTO E LAZER	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	875,04	875,04	0,00%	0,28%	314.124,96
Administração Geral	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	875,04	875,04	0,00%	0,28%	314.124,96
TURISMO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00
TRANSPORTE	9.002.000,00	9.002.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	1.442.792,89	1.442.792,89	1,60%	10,00%	7.559.207,11
Administração Geral	9.002.000,00	9.002.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	1.442.792,89	1.442.792,89	1,60%	10,00%	7.559.207,11
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	1.231,31	1.231,31	0,00%	4,93%	23.768,69
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	1.231,31	1.231,31	0,00%	4,93%	23.768,69
TOTAL	1.199.831.000,00	1.199.831.000,00	2.380.330.262,58	2.380.330.262,58	511.078.360,38	511.078.360,38	100,00%	21,79%	1.869.251.939,62

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 26/05/2014, 15:00

PREVIDÊNCIA

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
493.979.000,00	493.979.000,00	70.646.273,22
464.447.000,00	464.447.000,00	70.646.273,22
357.735.000,00	357.735.000,00	53.839.466,04
101.680.000,00	101.680.000,00	16.727.880,70
5.052.000,00	5.052.000,00	88.565,15
Outras Despesas Previdenciárias	891,00	891,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.950.000,00	9.950.000,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	580.000,00	49.906,02
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (IV + V)	492.309.000,00	71.736.823,47

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
186.022.000,00	186.022.000,00	21.540.905,27

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
-	-	-

TOTAL DOS APORTE PARA O RPPS

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
-	-	-

RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
-	-	-

Outras Aposent. para o RPPS

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
-	-	-

TOTAL

RENTES E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA - ABRIL 2014	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
CAIXA	-	-	50,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	24.580.448,25	53.652.569,74
INVESTIMENTOS	-	40.089.003,19	9.492.280,54
OUTROS RENTES E DIREITOS	-	12.476.762,32	6.029.188,09
TOTAL	-	87.146.213,76	27.073.928,57

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
189.057.000,00	189.057.000,00	30.925.229,30

RECEITAS CORRENTES (VII)

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
189.057.000,00	189.057.000,00	30.925.229,30

Recitas de Contribuições

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
189.057.000,00	189.057.000,00	30.925.229,30

Patronal

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
189.057.000,00	189.057.000,00	30.925.229,30

Alíquotas

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
189.057.000,00	189.057.000,00	30.925.229,30

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
-	-	-

(C) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
-	-	-



MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		6.388.019.000,00	6.388.019.000,00
Previsão Realizada		6.388.019.000,00	6.388.019.000,00
Receitas Realizadas		909.593.730,99	909.593.730,99
Déficit Orçamentário		-	-
Saldo de Exercícios Anteriores		-	-
DESPESAS			
Dotação Inicial		6.388.019.000,00	6.388.019.000,00
Créditos Adicionais		-	-
Despesas Empenhadas		2.441.596.972,96	2.441.596.972,96
Despesas Liquidadas		543.035.305,67	543.035.305,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		2.441.596.972,96	2.441.596.972,96
Despesas Liquidadas		543.035.305,67	543.035.305,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		4.205.513.831,48	4.205.513.831,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio da Previdência Social			
Receitas Realizadas		50.195.918,20	50.195.918,20
Despesas Realizadas		71.798.823,47	71.798.823,47
Resultado Previdenciário (RPI) - (IV - V)		-21.602.905,27	-21.602.905,27
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO			
Meta Fixada no AMF da LOA		36.595,39	36.595,39
Resultado Ajustado		107.183.507,38	107.183.507,38
% em Relação à Meta		2931,81%	2931,81%
Resultado Nominal		458.000.000,00	458.000.000,00
Resultado Primário		135.981.000,00	135.981.000,00
RESCISÃO DE CONTRATO			
Valor Ajustado		1.100.084,61	1.100.084,61
Até o Bimestre		1.100.084,61	1.100.084,61
RESCISÃO DE CONTRATO			
Valor Ajustado		1.100.084,61	1.100.084,61
Até o Bimestre		1.100.084,61	1.100.084,61

ANTONIO CARLOS PIKETO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA BORGES TEIXEIRA  
Coordenadora de Contabilidade  
CRC BA - 22.451/0-6

PORTARIA Nº 098/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre Março/Abril de 2014, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
  - 3.1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
  - 3.2. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
  - 3.3. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - 3.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - 3.5. Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
  - 3.6. Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
  - 3.7. Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - 3.8. Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
  - 3.9. Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
  - 3.10. Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
  - 3.11 Anexo 11- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos;
  - 3.12. Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
  - 3.13 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
  - 3.14. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4.0 Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 8.384 /12, de 27 de Dezembro de 2012, estruturando-se em:

- 5.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
- 5.2. Fundos Especiais;

- 5.3. Entidades da Administração Indireta:
  - 5.3.1. Fundações;
  - 5.3.2. Autarquias;
  - 5.3.3. Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESCRIÇÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.388.019.000,00	6.388.019.000,00	798.786.454,13	1.605.913.022,48	1.605.913.022,48	3.069.812.022,48
RECEITAS CORRENTES	5.305.328.000,00	5.305.328.000,00	700.239.784,45	1.488.254.352,22	1.488.254.352,22	2.952.254.352,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.481.158.000,00	2.481.158.000,00	312.544.339,39	631.711.204,46	631.711.204,46	1.623.011.765,24
Impostos	2.265.733.000,00	2.265.733.000,00	264.513.804,04	517.341.204,46	517.341.204,46	1.446.854.965,49
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	174.000.000,00	174.000.000,00	47.230.529,35	93.969.999,99	93.969.999,99	235.069.760,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	194.414.000,00	194.414.000,00	29.758.127,17	58.655.208,13	58.655.208,13	194.758.791,87
Contribuição Social da Indústria (CSLL)	174.000.000,00	174.000.000,00	15.456.359,15	30.912.718,35	30.912.718,35	143.087.281,65
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	20.000.000,00	20.000.000,00	13.799.767,82	27.742.489,78	27.742.489,78	50.671.509,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	70.000.000,00	70.000.000,00	11.582.040,10	20.000.000,00	20.000.000,00	50.000.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	70.000.000,00	70.000.000,00	11.582.040,10	20.000.000,00	20.000.000,00	50.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
Contribuição de Impostos de Produtos	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.000,00	10.979.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES	14.714.000,00	14.714.000,00	1.875.769,98	3.735.000,00	3.735.0	







MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MÓDULO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2014 | BIMESTRE MARÇO - ABRIL

REIO - ANEXO 8 (LDB, Art. 7º)

R\$ 10,00

RECEITAS DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
<b>1 RECEITA DE IMPOSTOS</b>	2.468.077.000,00	2.468.077.000,00	2.376.486.531,00	96,28%
1.1 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.008.800.000,00	1.008.800.000,00	981.736.696,56	97,34%
1.1.1 IPTU	892.419.000,00	892.419.000,00	864.243.017,37	96,82%
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.900.000,00	5.900.000,00	5.243.319,31	88,88%
1.1.3 Divida Ativa do IPTU	106.481.000,00	106.481.000,00	113.246.433,43	106,34%
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Actualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	7.745.000,00	7.745.000,00	658.990,55	8,51%
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inters-Vivos - ITV	259.384.000,00	259.384.000,00	40.622.779,32	15,66%
1.2.1 ITV	252.780.000,00	252.780.000,00	28.988.954,94	11,47%
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITV	2.178.000,00	2.178.000,00	1.294.511,08	59,48%
1.2.3 Divida Ativa do ITV	4.449.000,00	4.449.000,00	420.302,28	9,45%
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Actualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITV	1.000,00	1.000,00	4.865,02	486,50%
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.072.888.000,00	1.072.888.000,00	1.049.207.609,00	97,80%
1.3.1 ISS	9.008.000,00	9.008.000,00	1.463.025,63	16,24%
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	89.724.000,00	89.724.000,00	89.724.000,00	100,00%
1.3.3 Divida Ativa do ISS	592.000,00	592.000,00	84.402,85	14,27%
1.3.4 Multas, Juros de Mora, Actualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	127.620.000,00	127.620.000,00	23.279.834,38	18,24%
1.4 IPTU	12.970.200,00	12.970.200,00	51.907.635,51	400,82%
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.282.000.000,00	1.282.000.000,00	1.282.000.000,00	100,00%
2.1 Cota-Parte FPM	558.891.000,00	558.891.000,00	558.891.000,00	100,00%
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	558.891.000,00	558.891.000,00	558.891.000,00	100,00%
2.2 Cota-Parte CMS	542.028.000,00	542.028.000,00	542.028.000,00	100,00%
2.2.1 CMS do Transporte - C, art. 159, I, alínea b	542.028.000,00	542.028.000,00	542.028.000,00	100,00%
2.3 CMS do Transporte - L, art. 159, I, alínea b	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00%
2.4 Cota-Parte PI-Estado	173.334.000,00	173.334.000,00	173.334.000,00	100,00%
2.5 Cota-Parte PVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00%
2.6 Cota-Parte PFC	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00%
<b>3 TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>3.748.068.000,00</b>	<b>3.748.068.000,00</b>	<b>3.698.206.366,00</b>	<b>98,68%</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) (c)</b>
<b>4 RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	154.180.000,00	154.180.000,00	8.923.245,08	5,85%
4.1 Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	148.820.000,00	148.820.000,00	3.380.890,93	2,27%
4.2 Outras Transferências de Recursos Federais	1.000,00	1.000,00	2.948,50	0,29%
4.3 Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.740.000,00	1.740.000,00	579.405,65	33,31%
4.4 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS	-	-	-	-
4.5 Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
4.6 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-	-
4.7 Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
4.8 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.180.000,00	154.180.000,00	8.923.245,08	5,85%
<b>5 TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>154.180.000,00</b>	<b>154.180.000,00</b>	<b>8.923.245,08</b>	<b>5,85%</b>

FUNDES	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
<b>10 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	265.178.000,00	265.178.000,00	42.889.856,51	16,17%
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	11.925.000,00	11.925.000,00	41.948.890,55	351,87%
10.2 Cota-Parte CMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	117.823.000,00	117.823.000,00	20.674.319,55	17,55%
10.3 Cota-Parte PI-Estado Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.524.000,00	1.524.000,00	619,25	0,04%
10.4 Cota-Parte PVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.524.000,00	1.524.000,00	619,25	0,04%
10.5 Cota-Parte PFC Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	34.856.000,00	34.856.000,00	573.113,11	1,64%
10.6 Cota-Parte PFC Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.856.000,00	34.856.000,00	573.113,11	1,64%
10.7 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	248.728.000,00	248.728.000,00	42.811.678,24	17,21%
10.8 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	99.999.000,00	99.999.000,00	14.244.876,78	14,24%
10.9 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.729.000,00	60.729.000,00	523.341,93	0,86%
<b>12 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 10.8)</b>	<b>116.253.000,00</b>	<b>116.253.000,00</b>	<b>521.821,73</b>	<b>0,45%</b>
12.1 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (10.1 - 10.8) - ACRESCIM. RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	116.253.000,00	116.253.000,00	521.821,73	0,45%
12.2 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (10.1 - 10.8) - DECREMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS LIQUIDADAS			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
<b>13 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	290.768.000,00	290.768.000,00	84.962.148,85	29,22%
13.1 Com Educação Infantil	51.293.820,40	51.293.820,40	11.420.944,84	22,28%
13.2 Com Ensino Fundamental	239.299.879,60	239.299.879,60	73.541.203,91	30,73%
14 OUTRAS DESPESAS	18.128.522,10	18.128.522,10	752.284,28	4,15%
14.1 Com Educação Infantil	18.128.522,10	18.128.522,10	752.284,28	4,15%
14.2 Com Ensino Fundamental	-	-	-	-
<b>15 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>308.896.522,10</b>	<b>308.896.522,10</b>	<b>85.714.433,13</b>	<b>27,76%</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
16 RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
17 DESPESAS CANCELADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-	-	-	-
18 TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-	-	-	-
<b>19 MÍNIMO DE 5% DO FUNDES NA REMANECIMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12.1 - 18) / (11) x 100%</b>	-	-	-	-
<b>20 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 18) / (11) x 100%</b>	-	-	-	-
<b>21 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 18) / (11) x 100%</b>	-	-	-	-

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
<b>22 IMPÓSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (20% de 3º)</b>	607.078.250,00	607.078.250,00	122.265.287,27	20,14%
<b>23 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
23.1 Educação Infantil	198.144.160,00	198.144.160,00	22.745.913,81	11,48%
23.1.1 Creche	89.219.774,47	89.219.774,47	14.100.989,08	15,81%
23.1.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.407.867,29	22.407.867,29	4.079.657,07	18,21%
23.1.3 Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	43.713.111,11	43.713.111,11	4.265.668,19	9,76%
23.2 Educação Fundamental	191.988.185,13	191.988.185,13	15.142.929,42	7,89%
23.2.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.828.198,13	44.828.198,13	1.876.376,03	4,19%
23.2.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.786.189,99	87.786.189,99	7.073.653,39	8,06%
24 ENSINO FUNDAMENTAL	815.522.850,40	815.522.850,40	105.965.782,28	12,99%
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	291.960.154,50	291.960.154,50	108.079.619,00	37,03%
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	538.562.694,90	538.562.694,90	50.113.811,68	9,30%
25 ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
26 OUTRAS	-	-	-	-
<b>27 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>1.616.687.000,00</b>	<b>1.616.687.000,00</b>	<b>234.141.737,68</b>	<b>14,48%</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS LIQUIDADAS			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)
<b>28 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 18)</b>	116.253.000,00	116.253.000,00	521.821,73	0,45%
28.1 Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no EXERCÍCIO	116.253.000,00	116.253.000,00	521.821,73	0,45%
28.2 Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	-
28.3 Despesas Custeadas com o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-	-	-	-
28.4 Despesas Custeadas com o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-	-	-
28.5 RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO*	-	-	-	-
28.6 CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (446)	-	-	-	-
<b>29 TOTAL DAS DESPESAS CANCELADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (28.2 + 28.3 + 28.4 + 28.5 + 28.6)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>30 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 18) / (11) x 100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>31 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 18) / (11) x 100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2014 | BIMESTRE MARÇO - ABRIL

REIO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 10,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a) + (b) + (c) + (d)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	-	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	-	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	-	-	-	-	-
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)</b>	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	-	-	-	-	-
Contrapartidas Futuras	-	-	-	-	-
Riscos Não Provisoriamente	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	-	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014							
			2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Entidades Não-dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	4.059.531.152,35	4.193.643.051,59	4.341.662.225,90	4.494.905.897,32	4.653.558.470,11	4.817.810.857,33	4.987.860.710,48	5.163.912.657,41	5.346.178.548,51	5.534.877.711,68
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL % (VI) = (IV) / (V)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b/a) (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/a) (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/d) (g)
40 DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.918.000,00	15,92%	15.923.000,00	15,93%	25.000,00	0,16%
41 PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-	-	-	-	-
42 DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
43 DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.422.000,00	141,42%	141.422.000,00	141,42%	2.951.438,85	2,09%
44 TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	157.340.000,00	157,34%	157.340.000,00	157,34%</		

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	-	-	6.388.019.000,00
Previsão Ajustada	-	-	6.388.019.000,00
Receitas Realizadas	756.554.684,17	756.554.684,17	1.666.142.454,98
Déficit Orçamentário	-	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-
DESPESAS	-	-	6.388.019.000,00
Dotação Inicial	-	-	6.388.019.000,00
Créditos Adicionais	-	-	-
Despesas Empenhadas	240.383.516,37	240.383.516,37	2.681.980.489,33
Despesas Liquidadas	673.011.118,74	673.011.118,74	1.216.052.424,41
Superávit Orçamentário	-	-	450.986.000,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Operacionais	-	-	-
Despesas Liquidadas	240.383.516,37	240.383.516,37	2.681.980.489,33
Despesas Empenhadas	673.011.118,74	673.011.118,74	1.216.052.424,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida	-	-	4.193.643.061,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Regime Próprio da Previdência dos Servidores	-	-	91.508.691,18
Receitas Previdenciárias Realizadas (R1)	41.388.723,14	41.388.723,14	144.498.844,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	72.761.820,69	72.761.820,69	144.498.844,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)	-31.373.097,55	-31.373.097,55	(52.939.953,00)
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
Méda Fixada no AMF da LDO (8)	-	-	127,70%
Resultado Nominal	458.000.000,00	(54.864.566,50)	-12,70%
Resultado Primário	(135.981.000,00)	(47.493.798,98)	-95,00%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
REPOSTO A PAGAR PROCESSADOS	288.745.446,28	58.534,19	110.445.671,30
Receitas Realizadas	288.745.446,28	58.534,19	110.445.671,30
REPOSTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	250.972.197,09	3.340.494,37	117.160.579,67
Receitas Realizadas	250.972.197,09	3.340.494,37	117.160.579,67
TOTAL	539.717.643,37	61.874.628,56	227.606.250,97
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>			
Valor Apurado Até o Bimestre	-	-	-
% Mínimo a Aplicar no Exercício	-	-	-
% Aplicado Até o Bimestre	-	-	-
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	197.168.652,13	25,00%	17,75%
Mínimo Anual de 65% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	123.414.437,08	65,00%	98,91%
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
Valor Apurado Até o Bimestre	164.860.150,17	15,00%	14,84%
% Mínimo a Aplicar no Exercício	-	-	-
% Aplicado Até o Bimestre	-	-	-

ANTONIO CARLOS PIKETTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA BORGES TEIXEIRA  
Coordenadora de Contabilidade  
CRC BA - 22.451/O-6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 292/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 21/05/2014, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - CÔGEL, Márcia Barreto Alves, matrícula 334-4

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA CONJUNTA Nº 293 de 27 de maio de 2014**

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 244, de 30 de abril de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 2º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 293/2014  
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO  
2º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	7.658.000	2.693.037	6.658.000
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.116.000	17.851.346	51.116.000	17.851.346
<b>TOTAL</b>	<b>58.774.000</b>	<b>20.544.383</b>	<b>57.774.000</b>	<b>21.544.383</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	3.907.061	1.255.553	3.907.061
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	831.873	335.914	986.000	490.041
<b>TOTAL</b>	<b>4.738.934</b>	<b>1.591.467</b>	<b>4.893.061</b>	<b>1.745.594</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	228.197.923	26.782.955	242.497.923
024 - Transferências de Convênio - Outros	9.650.000	133.378	9.650.000	133.378
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	6.451.000	2.168.987	6.451.000	2.168.987
042 - ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Mineras	12.558.000	6.168.223	12.558.000	6.168.223
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.000	24.500	51.000	24.500
<b>TOTAL</b>	<b>256.907.923</b>	<b>35.278.043</b>	<b>271.207.923</b>	<b>49.578.043</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: AV. PAULO VI, Nº 389 TERREO - PITUBA  
PROCESSO: 69257/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº. 767/2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HYLLO CARLOS MARQUES  
CRF/BA nº 7433

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 521 TERREO - COSTA AZUL  
PROCESSO: 69258/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº 033/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENIZE DA SILVA SALES SENA GOMES  
CRF/BA nº 4856

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA, 1211 TERREO - PITUBA  
PROCESSO: 69260/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº 765/2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDER SILVA DOS SANTOS  
CRF/BA nº 5772

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: AV. AMARALINA ED. PAQUETA Nº 35 - AMARALINA  
PROCESSO: 69261/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº. 1110/2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARMOZITA ANDRADE DUARTE  
CRF/BA nº 5990

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 435 LOJAS 4 / 5 - CABULA  
PROCESSO: 69264/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº. 100/2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAROLINA REQUIÃO SILVA  
CRF/BA nº 3333

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO VI, 1890 - PITUBA  
PROCESSO: 69265/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº. 1169/2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRA CRISTIAN BARBOSA SILVA  
CRF/BA nº 4310

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: RUA HÉLIO MACHADO, Nº 45 LOJA A/B - BOCA DO RIO  
PROCESSO: 69369/2014  
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº 020/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IURY HENZO RODRIGUES GOMES  
CRF/BA nº 5774

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de maio de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º O CMASS atesta ciência e conhecimento, ad referendum do Presidente, do Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência





Social - SUAS, para cofinanciamento federal do exercício de 2014, cujas partes são a SEMPS e Governo federal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de maio de 2014.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 em consonância com o Edital 001/2014 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2014, resolve tornar pública a suspensão da eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2014 - 2016 que seria realizada em 28/05/2014 em virtude da paralisação dos rodoviários.

Registrarmos que após regularização da situação será anunciada uma nova data para efetivação do processo.

Salvador, 27 de maio de 2014.

**ALTAIR HONORATO**  
Presidente da Comissão

### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - INDEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE
137/2014	DIONÍSIO DA CONCEIÇÃO FILHO

Salvador, 27 de maio de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Conselho Municipal do Salvador - CMS

#### RESOLUÇÃO CMS Nº. 001/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 17.184, de 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Deliberar pelo chamamento imediato de Concurso Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS's e Agente de Combate a Endemias - ACE's. E posiciona-se contrário a quaisquer outras modalidades de Seleção Pública para provimento de vagas para as referidos cargos.

SALVADOR, em 26 de maio de 2014.

**MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 001/2014

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde do Salvador

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

#### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 26/05/2014 - 1ª

#### JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito

Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

#### 08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
11171-2014	R002367882	ART. 218, I	JURANDI CARDOSO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
12737-2013	P001547026	ART. 181, XVIII	NORMA MARIA ACIOLY RAMOS	MANOEL LIBORIO
13060-2013	P001590367	ART. 181, VIII	ANTENOR SILVA DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
14202-2013	P001609951	ART. 207	FLAVIA CERQUEIRA DE CARVALHO	MANOEL LIBORIO
20883-2014	C014775453	ART. 181, X	MARCOS GOMES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
28393-2013	P001654886	ART. 252, VI	KATIA MARIA MONTEIRO DE A ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
29087-2013	P001634156	ART. 181, XVIII	BRUNO SOARES REIS	MANOEL LIBORIO
32803-2013	P001670880	ART. 206, I	MARIA ISABEL PEIXOTO BEZERRA	MANOEL LIBORIO
33181-2013	P001608457	ART. 252, VI	MERCIA SANTOS DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
28953-2013	P001640032	ART. 181, X	MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA	MANOEL LIBORIO
41102-2012	P001466726	ART. 193	EDMILSON LESSA DOS SANTOS	ROQUE CRUZ
39058-2012	R002007616	ART. 218, I	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ROQUE CRUZ
66946-2013	F000950063	ART. 208	ANDREIA BONFIM SANTA RITA	MANOEL LIBORIO
7767-2013	P001581543	ART. 181, VIII	JOAO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
7922-2013	P001548947	ART. 181, VIII	MARCELO OLIVEIRA DE ARGOLLO	MANOEL LIBORIO
9323-2013	P001540801	ART. 208	HUGO DE OLIVEIRA SILVA	MANOEL LIBORIO

#### 09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
28860-2013	P001624551	ART. 181, XVIII	EMILIA DA SILVA BARBOSA FILHA	MANOEL LIBORIO
8247-2012	P001265767	ART. 167	LEONARDO RAMOS CONCEICAO	MANOEL LIBORIO
67378-2011	P001241303	ART. 252, VI	JOSENILSON BOMFIM SANTOS	MANOEL LIBORIO
40231-2012	R001741348	ART. 218, I	HAMILTON LEMOS VIANA	LAURENTINO
50819-2012	R001895772	ART. 218, I	MARIA DO ROSARIO SANTOS FRAGA	LAURENTINO
50910-2012	P001361310	ART. 193	ISABEL CRISTINA ALMEIDA SANTOS	LAURENTINO
57226-2012	R002138910	ART. 218, I	OSMAR DE AZEVEDO MOREIRA	MANOEL LIBORIO
57517-2012	R002136890	ART. 218, I	CARLOS SANTOS DO LAGO NETO	MANOEL LIBORIO
57897-2012	R002146276	ART. 218, I	DIRANI SANTOS SILVA	MANOEL LIBORIO
41104-2012	R001768939	ART. 218, I	ELDER BARBUDA LINS	LAURENTINO
42398-2013	F000952526	ART. 208	WELLINGTON LOPES DA CRUZ	LAURENTINO
42406-2012	P001293848	ART. 181, VIII	UBIRAJARA FARIAS FERREIRA	LAURENTINO
43365-2012	P001317524	ART. 167	JOSE HENRIQUE BARRETO BRITO	LAURENTINO
47064-2012	F000818291	ART. 208	DARCI VIEIRA GARCIA	LAURENTINO
47159-2012	R001954660	ART. 218, I	JOSENILDE VITORINO COSTA	MANOEL LIBORIO
47839-2012	R002064511	ART. 218, I	MM PARTICIPACOES LTDA	MANOEL LIBORIO
48441-2012	R002088846	ART. 218, I	ESTEVAM TORRE VILLALBA	MANOEL LIBORIO
28957-2012	R001600657	ART. 218, I	MARIA DOLORES FERNANDEZ GARCIA	MANOEL LIBORIO
29000-2012	L000272237	ART. 218, I	CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	MANOEL LIBORIO
29018-2013	P001552269	ART. 252, VI	JOEUAZ PINHEIRO MEIRA	MANOEL LIBORIO
29029-2013	P001612196	ART. 181, VIII	ELY RIBEIRO DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
29055-2012	L000277382	ART. 218, I	JOAO FRANCISCO DO S FILHO	MANOEL LIBORIO
29069-2012	R001931215	ART. 218, I	JOAO FRANCISCO DO S FILHO	MANOEL LIBORIO
36425-2012	R001697153	ART. 218, II	ERLON GUEDES MENDONCA	MANOEL LIBORIO
37418-2012	R002035222	ART. 218, I	GENIVAL BATISTA SANTOS	MANOEL LIBORIO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
38988-2012	R002027428	ART. 218, I	ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO	MANOEL LIBORIO
39027-2012	R002034194	ART. 218, I	ILSO MORAES DE O NETO	MANOEL LIBORIO
33645-2012	L000242075	ART. 218, I	LABORATORIOS PFIZER LTDA	MANOEL LIBORIO
33712-2012	P001339410	ART. 181, XVIII	ANDERSON PEREIRA LAPA	MANOEL LIBORIO
34072-2012	R001705160	ART. 218, II	MARCELO DA SILVA C FILHO	MANOEL LIBORIO
34162-2013	P001426338	ART. 167	SAMUEL SANTOS PEDREIRA	MANOEL LIBORIO
34397-2013	P001588509	ART. 181, XVIII	WILSON DA SILVA PINHO	MANOEL LIBORIO
29156-2013	P001585544	ART. 181, XIX	CARLOS JOSE DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
29951-2013	P001609198	ART. 193	SERGIO ALCANTARA E SILVA	MANOEL LIBORIO
29956-2012	R001585908	ART. 218, I	ELIEZER DIAS	MANOEL LIBORIO
30051-2013	P001677335	ART. 181, XIX	QUELSSO GEIZE MORAES SILVA	MANOEL LIBORIO
30157-2012	R001634362	ART. 218, I	OSVALDO ALMEIDA SILVA	MANOEL LIBORIO
30224-2012	L000205414	ART. 218, I	ALEX SOUSA CRUZ	MANOEL LIBORIO
30256-2012	F000838327	208	JORGE PINTO VIEIRA	MANOEL LIBORIO
30280-2013	P001541950	ART. 167	JACKSON FERREIRA CERQUEIRA	MANOEL LIBORIO
30463-2012	L000203805	ART. 218, II	ENILTON LOPES SANTOS	MANOEL LIBORIO
31043-2012	L000246927	ART. 218, I	ROQUE LIMA DE CARVALHO FILHO	MANOEL LIBORIO
31958-2012	R001761953	ART. 218, I	EVANDRO AMORIM CERQUEIRA	MANOEL LIBORIO
28574-2012	R001528629	ART. 218, I	LUIZ CARLOS SANDES SOUZA	MANOEL LIBORIO
28774-2012	R001943262	ART. 218, I	FRANCISCO RAVEL DA SILVA	MANOEL LIBORIO
25706-2013	P001593681	ART. 181, XIII	MARIA ODETE LOPES DE BRITO	MANOEL LIBORIO
26729-2012	R001592102	ART. 218, I	ROSANGELA SOUSA GOES BONFIM	MANOEL LIBORIO
27520-2012	R001577648	ART. 218, I	BRUNO DE ANDRADE PEREIRA	MANOEL LIBORIO
27538-2013	P001668764	ART. 252, VI	IZIDRO NERY DA BOA MORTE NETO	MANOEL LIBORIO
27542-2013	P001668765	ART. 193	IZIDRO NERY DA BOA MORTE NETO	MANOEL LIBORIO
27596-2013	P001661610	ART. 181, XVIII	ANDRE PIRES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
27665-2013	P001633830	ART. 208	VANDERSON TRAVASSO PEREIRA	MANOEL LIBORIO
21882-2012	L000213290	ART. 218, I	ROBERTO MAIA DE ATAIDE	MANOEL LIBORIO
21913-2012	L000185226	ART. 218, III	JAYME HYPOLITO S G FILHO	MANOEL LIBORIO
23542-2012	L000208793	ART. 218, II	OMAR AUGUSTO DE SOUZA	LAURENTINO
23597-2012	L000209801	ART. 218, I	CARLOS ANTONIO CAPISTRANO	MANOEL LIBORIO
23899-2012	R001551096	ART. 218, I	MARIA JOSE DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
24073-2012	L000206073	ART. 218, I	ELVIS CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	LAURENTINO
24393-2012	F000836660	ART. 208	CARLOS ALBERTO P DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
14368-2013	P001592237	ART. 252, VI	CARLOS FREDERICO G ANDRADE	MANOEL LIBORIO
14443-2012	R001472283	ART. 218, II	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
15276-2012	F000822525	ART. 208	CRISTIANE DA SILVA SECIM	MANOEL LIBORIO
16144-2012	R001526940	ART. 218, I	LUIZ CARLOS SANDES SOUZA	MANOEL LIBORIO
16176-2012	P001291102	ART. 181, VIII	ANA LUCIA LIMA BELARMINO	MANOEL LIBORIO
16492-2013	P001608275	ART. 167	PERCIVAL CAMPOS CHAVES	MANOEL LIBORIO
16522-2012	L000164047	ART. 218, II	CACIA EDELTRUDES DOS S LIMA	MANOEL LIBORIO
16683-2013	P001377837	ART. 193	MARIVALDO DOS SANTOS LISBOA	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
18129-2012	F000835107	ART. 208	VALMIRA CALDAS BRITO	MANOEL LIBORIO
13618-2012	F000826819	ART. 208	GRACIELA MAIA BORGES R ACTIS	MANOEL LIBORIO
13633-2012	F000824364	ART. 208	ROBERTO COSME NUNES MENEZES	MANOEL LIBORIO
13636-2013	P001569493	ART. 181, XVII	IRA LIMA	LAURENTINO
13656-2012	F000814318	ART. 208	IZILDA DE FATIMA GONCALVES AMORIM	MANOEL LIBORIO
13791-2012	F000809986	ART. 208	LAURO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR	MANOEL LIBORIO
13811-2012	F000826995	ART. 208	ALIDO FELIZ DOS SANTOS DE SANTANA	MANOEL LIBORIO
13818-2012	F000824297	ART. 208	LEILA VIRGINIA FONTES CABECEIRAS	MANOEL LIBORIO
13881-2012	R001480940	ART. 218, I	ADILVA DE SOUZA CONCEICAO	LAURENTINO
14079-2012	P001294878	ART. 181, VIII	DIEGO C CARVALHAL	MANOEL LIBORIO
14164-2012	L000165547	ART. 218, II	EDSON ANTONIO S CONCEICAO	MANOEL LIBORIO

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
24933-2012	R001484305	ART. 218, II	JAKSON DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
24938-2012	L000189358	ART. 218, I	JAKSON DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
22476-2012	F000705357	ART. 208	HILTON PINA	MANOEL LIBORIO
22651-2012	L000055808	ART. 218, I	CRISTIANE DE SOUSA SANTOS	MANOEL LIBORIO
28808-2012	R001842819	ART. 218, I	RAFAELLA ANDRADE F DE MORAIS	MANOEL LIBORIO
36238-2012	F000836663	ART. 208	MARIA FILOMENA JACOB POVOA	MANOEL LIBORIO
36312-2012	L000239382	ART. 218, I	ANTONIO AUGUSTO VINHATICO	MANOEL LIBORIO
50193-2012	P001074264	ART. 252, VI	GISSANIA NEVES NASCIMENTO	MANOEL LIBORIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 27 de Maio de 2014

**MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO**  
Presidente 1º JARI

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 256/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 24, incisos I, II, VI e VII da Lei nº. 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, visando à integração das ações de Fiscalização de Trânsito no Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente da função de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, os servidores ocupantes de cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
JAIR SOARES DA SILVA	222975
VLADIMIR SOARES SANTOS	2226786
ROSANE MARY SOUZA BARRÓS	222984
WASHINGTON LUIZ PAIXÃO SUAREZ	222104
ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS	2226192

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 257/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº. **222189**, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **DILSON DE JESUS ANDRADE**, matrícula nº. 223523, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 258/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 24.419, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Samuel da Silva Freitas**, matrícula: 2226283 para adotar as providências necessárias aos registros de pendências dessa Autarquia junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN, podendo para tanto praticar todos os atos relativos ao cumprimento dessa atribuição.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de maio de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 259/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral, e a circulação de pedestre na Cidade de Salvador, quando da realização da "COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014™", no período entre os dias 06 de junho e 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos no entorno da Arena Fonte Nova:

§1º - Estabelecer a criação do 1º ANEL DE SEGURANÇA através de barreiras de trânsito, no período exclusivo da FIFA, compreendido entre 06 de junho e 11 de julho de 2014.

§2º - Interdição do tráfego de veículos em geral, na Rua Professora Anfrísia Santiago no período exclusivo da FIFA, entre 06 de junho e 11 de julho de 2014, exceto para veículos credenciados.

§3º - Barreiras: Fixa (BF) e Móvel (BM), exceto em dias de jogos:

**BF 01** - Rua Professor Hugo Baltazar da Silveira / Rua Professora Anfrísia Santiago;

**BM 01** - Professora Anfrísia Santiago / Ladeira da Fonte das Pedras.

Art. 2º - Reserva de vagas e bloqueio para estacionamento dos veículos funcionais a serviço do Comitê da Copa do Mundo 2014:

I - Rua da Alfazema - Caminho das Árvores (Web Hotel Salvador), no período de 08 de junho a 07 de julho, das 06h00 às 23h59:

- a) Área lateral do hotel, bloqueio de 30,0m (trinta metros) a partir do início da rua (estacionar ônibus).

II - Avenida Octávio Mangabeira - Armação (Sol Plaza Sleep), no período de 08 de junho a 07 de julho, das 06h00 às 23h59:

- a) Rua Simon Bolívar trecho entre ponto de parada de ônibus e a lateral da Escola Municipal Luiza Mahim, bloqueio de 40,0m (quarenta metros) - estacionamento de 03 ônibus.

III - Avenida Sete de Setembro - Corredor da Vitória (Sol Vitória Marina), no período de 08 de junho a 07 de julho, das 06h00 às 23h59:

- a) Defronte ao hotel (Colégio Odorico Tavares), bloqueio de 30,0m (trinta metros) (estacionar ônibus).

IV - Rua Fonte do Boi - Rio Vermelho, trecho após 10,0m (dez metros) do retorno para o sentido Rua Odilon Santos.

Art. 3º - Estabelecer a criação do 2º ANEL DE SEGURANÇA no entorno da Arena Fonte Nova, em dias de jogos, através de barreiras de trânsito, promovendo as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos:

§1º - Interdição do tráfego de veículos na Avenida Presidente Costa e Silva (Dique do Tororó), trecho compreendido em frente à Arena, a partir das 20h00, no dia anterior aos jogos.

§2º - Os veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado terão as seguintes opções de tráfego, das 20h00 até 05 horas antes do início dos jogos:

- a) **Oriundos da Avenida Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré):** Viaduto dos Engenheiros, Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô), Avenida General Graça Lessa (Ogunjá), Avenida Vasco da Gama.
- b) **Oriundos da Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô) e Ladeira dos Galés:** Avenida Vasco da Gama, faixa esquerda, trecho compreendido entre a alça do Viaduto dos engenheiros e o retorno próximo ao Restaurante A Porteira (sentido duplo previsto no §6º deste artigo).

§3º - Interdição parcial do tráfego de veículos, exceto aos credenciados, a partir de 05 (cinco) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após, nas seguintes vias: Avenida Mário Leal Ferreira - Bonocô (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o acesso à Avenida General Graça Lessa - Ogunjá até o Viaduto dos Engenheiros), Avenida Presidente Castelo Branco - Vale de Nazaré (em ambos os sentidos, a partir do retorno para o Comércio), Avenida Vasco da Gama (sentido Sete Portas, a partir do Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek), Avenida Joana Angélica (em ambos os sentidos, trecho entre o Shopping Center Lapa e a Travessa Marquês de Barbacena - exceto o trecho entre a Rua do Tingui e o Portão da Piedade, no sentido assim definido) e Ladeira da Fonte das Pedras.

§4º - Os veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado terão as seguintes opções de tráfego:

- a) **Oriundos do Comércio com destino Iguatemi:** Avenida Jequitaia, Via Expressa, ou Túnel Américo Simas, Aquidabã, Avenida Dr. J. J. Seabra, Largo da Sete Portas;
- b) **Oriundos do Iguatemi com destino Comércio:** Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rótula do Abacaxi, Avenida Heitor Dias;
- c) **Oriundos do Iguatemi com destino ao Centro:** Avenida Antônio Carlos Magalhães, Avenida Juracy Magalhães, Avenida Vasco da Gama, Avenida Anita Garibaldi, Avenida Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela, Largo do Campo Grande.

§5º - Inversão do sentido de tráfego a partir de 05 (cinco) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após, nas seguintes vias:

- a) **Avenida Presidente Costa e Silva e Avenida Vasco da Gama (Dique do Tororó)**, faixas da esquerda e Central.
- b) **Rua Professora Anfrísia Santiago.**
- c) **Ladeira da Telebahia (Jardim Baiano)**, no trecho compreendido entre o Dique do Tororó e a Rua Professora Anfrísia Santiago, no sentido assim definido, no período de 05 (cinco) horas antes da partida até o término do 1º tempo.

§6º - Sentido duplo de tráfego nas seguintes vias:

- a) **Avenida Vasco da Gama**, trecho compreendido entre a alça do Viaduto dos engenheiros e o retorno próximo ao Restaurante A Porteira, apenas na faixa esquerda, a partir das 20h00 dos dias anteriores aos jogos.
- b) **Campo da Pólvora** - da Ladeira da Fonte das Pedras à Rua do Tingui, antes e após os jogos, trecho da Ladeira da Fonte das Pedras até o acesso ao Jardim Baiano.
- c) **Avenidas Vasco da Gama e Presidente Costa e Silva** - entorno do Dique do Tororó.

§7º - Barreiras Fixas (BF), 05 (cinco) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após:

**BF 02** - Av. Vasco da Gama (Dique do Tororó) / Acesso à Ladeira Fonte das Pedras, após Viaduto Engenheiros;

**BF 03** - Após Ladeira Fonte das Pedras Acesso ao Dique;

**BF 04** - Ladeira do Desterro / Rua do Carro;

**BF 05** - Ladeira de Santana / Rua do Carro;

**BF 06** - Rua da Mouraria / Rua do Paraíso;

**BF 07** - Rua Professor Hugo Baltazar da Silveira / Rua Boulevard América (Ladeira da Telebahia);

**BF 08** - Rua Boulevard América (Jardim Baiano) / Ladeira da Telebahia;

**BF 09** - Acesso ao Viaduto Rômulo Almeida, sentido Bonocô;

**BF 10** - Avenida Vasco da Gama / Rua Reis Príncipe;

**BF 11** - Avenida Vasco da Gama / Avenida Maria Dusá (Platino);

**BF 12** - Ladeira da Independência / Rua Junqueira Freire;





**BF 13** - Avenida Joana Angélica / Rua da Poeira;

**BF 14** - Avenida Joana Angélica / acesso à Rua Jogo do Carneiro;

**BF 15** - Avenida Joana Angélica / Rua da Jaqueira;

**BF 16** - Avenida Presidente Castelo Branco / acesso ao Dique;

**§8º - Barreiras Móveis (BM)**, 05 (cinco) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após:

**BM 02** - Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô) / Ogunjá, no acesso à Av. General Graça Lessa (Ogunjá);

**BM 03** - Ladeira dos Galés / Ladeira Fonte das Pedras;

**BM 04** - Av. Presidente Castelo Branco (Vale do Nazaré) / Retorno sentido Comércio, próximo a Loja Comercial Ramos;

**BM 05** - Travessa Marquês de Barbacena / Avenida Joana Angélica;

**BM 06** - Rua Portão da Piedade, em frente ao Shopping Center Lapa;

**BM 07** - Avenida Vasco da Gama / Viaduto Rômulo Almeida - sentido Bonocô;

**BM 08** - Avenida Vasco da Gama / acesso ao Viaduto JK

**BM 09** - Avenida Joana Angélica / Ladeira da Fonte das Pedras;

**BM 10** - Viaduto dos Engenheiros / alça de ligação para o Dique;

**BM 11** - Avenida Centenário / Av. Presidente Costa e Silva (Dique) - acesso ao Dique no contra fluxo;

**BM 12** - Avenida Joana Angélica / Rua Prof. Hugo Balthazar da Silveira;

**BM 13** - Av. Presidente Costa e Silva (Dique) / Ladeira da Telebahia.

**§9º - Desvio do Tráfego de Veículos (DV)**, 05 (cinco) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após:

**DV 01** - Acesso ao Túnel Américo Simas, no Comércio, atrás das instalações do Corpo de Fuzileiros Navais - desviando o fluxo de caminhões para a Avenida Jequitaita, via Travessa do Pilar;

**DV 02** - Avenida Joana Angélica / Rua José Duarte (Tororó);

**DV 03** - Avenida Joana Angélica / Rua da Mouraria;

**DV 04** - Avenida Joana Angélica / Ladeira da Independência;

**DV 05** - Avenida Vasco da Gama (Dique Pequeno), sentido Bonocô.

**DV 06** - Avenida Joana Angélica / Rua da Mangueira;

**DV 07** - Avenida Joana Angélica / Rua Américo Simas;

**DV 08** - Rua Brígida do Vale / Rua Antônio Costa;

**DV 09** - Avenida Vasco da Gama / Ladeira da União

**DV 10** - Avenida Vasco da Gama / Vila Platina;

**DV 11** - Avenida Vasco da Gama / Avenida Paraguassu;

**DV 12** - Avenida Vasco da Gama / Avenida Guarany;

**DV 13** - Avenida Vasco da Gama / Avenida Maria Dusá;

**DV 14** - Dique do Tororó / Retorno próximo ao Restaurante A Porteira;

**DV 15** - Campo da Pólvora / Rua doTingui.

**§10º** - Estabelecer os seguintes **Corredores de Tráfego** até a Arena Fonte Nova:

- Aeroporto, Avenida Luis Viana (Paralela), Avenida ACM, Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô), Arena Fonte Nova;
- Aeroporto, Avenida Luis Viana (Paralela), Av. ACM, Av. Juracy Magalhães, Av. Vasco da Gama, Arena Fonte Nova;
- Stela Mares, Sereia de Itapuã, Avenida Octávio Mangabeira, Avenida Manoel Dias da Silva, Rua Oswaldo Cruz, Avenida Vasco da Gama, Arena Fonte Nova;
- Rio Vermelho, Avenida Anita Garibaldi, Vale do Canela, Campo Grande, Avenida Sete de Setembro, Piedade, Avenida Joana Angélica, Arena Fonte Nova;
- Ondina, Farol da Barra, Porto da Barra, Ladeira da Barra, Corredor da Vitória, Campo Grande, Piedade, Avenida Joana Angélica, Arena Fonte Nova.

**§11º** - Estabelecer **Faixas exclusivas** para os veículos **das linhas especiais, delegações e veículos de dignatários escoltados**, com destino à Arena Fonte Nova, nas seguintes vias:

- Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô), sentido Arena Fonte Nova (a partir da confluência com o acesso da Rótula do Abacaxi até o retorno situado em frente à Escola da Bíblia).
- Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô) no contra-fluxo até o Posto de Combustível situado após o Viaduto Chico Mendes.

**§12º** - Estabelecer a operacionalização das áreas de estacionamento, conforme quadro abaixo:

ESTACIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
AVENIDA TANCREDO NEVES - CENTRO MÉDICO IGUATEMI	160
AVENIDA TANCREDO NEVES - LOJA TOK STOK	200
RUA MOURARIA - CENTRO	150
RUA DA MANGUEIRA - CENTRO	50
RUA PORTUGAL - COMÉRCIO	50
AV. ESTADOS UNIDOS - COMÉRCIO	150
AV. SETE DE SETEMBRO LADO ESQUERDO	150
PRAÇA ALMEIDA COUTO	30
TOTAL	940

**§13º** - Disponibilização de vagas para estacionamento ao público espectador em geral nos seguintes pontos de encontro, conforme quadro abaixo:

PONTO DE ENCONTRO - PE	QUANTIDADE DE VAGAS
SHOPPING BARRA	540
JARDIM DOS NAMORADOS	150
SHOPPING BELA VISTA	1.000
IGUATEMI	320
SALVADOR SHOPPING	500
SALVADOR NORTE SHOPPING	300
RIO VERMELHO	00
AEROPORTO	00
ONDINA	00
TOTAL	2.810

**Art. 4º** - Proibir o estacionamento de veículos nas vias que compõe os perímetros de segurança, a partir de 00h00 nos dias de jogos, bem como nas seguintes vias:

**I** - Ladeira dos Galés lado direito, sentido Djalma Dutra;

**II** - Rua da Mangueira lado esquerdo;

**III** - Rua Hugo Balthazar da Silveira, Rua Boulevard América e Rua José Leonídio de Sena (Ladeira da Telebahia);

**IV** - Ladeira da Fonte das Pedras, trecho compreendido entre a Ladeira dos Galés e o retorno para Av. Bonocô;

**V** - Rua do Tingui;

**VI** - Ladeira de Santana, em ambos os lados;

**VII** - Rua da Independência.

## TRANSPORTES

**Art. 5º** - O Sistema de Transporte por Ônibus irá operar obedecendo à programação dos dias úteis.

**Art. 6º** - Criar as seguintes **linhas especiais** para atendimento ao público espectador, no período de 04 (quatro) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após, conforme quadro abaixo, **EXCETO** a linha S-10 que irá operar das 08h30 às 23h30, no período **de 05 de junho a 10 de julho** e, em dias de jogos, a operação será das 06h00 às 23h00:

CÓDIGO DA LINHA, NOME E LOCAL DE PARADA	PONTO DE PARADA NA ARENA	FROTA	FREQUÊNCIA
S1 - SHOPPING BARRA - ARENA	NAZARÉ - COLÉGIO SEVERINO VIEIRA	08	10
S2 - ONDINA (DEFRENTE AO HOTEL PORTO BELO EVENTOS) - ARENA	NAZARÉ - COLÉGIO SEVERINO VIEIRA	17	05
S3 - RIO VERMELHO (PÇA. BRIG. FARIA ROCHA) - ARENA	NAZARÉ - COLÉGIO SEVERINO VIEIRA	11	10
S4 - SALVADOR NORTE SHOPPING / EROPORTO - ARENA	VALE DE NAZARÉ - SOB O VIADUTO DE NAZARÉ	19	10
S5 - JARDIM DOS NAMORADOS - ARENA	VALE DE NAZARÉ - SOB O VIADUTO DE NAZARÉ	20	05
S6 - SHOPPING BELA VISTA - ARENA	AV. BONOCÔ - DEFRENTE À ESTAÇÃO METROVIÁRIA BROTAS	11	05

CÓDIGO DA LINHA, NOME E LOCAL DE PARADA	PONTO DE PARADA NA ARENA	FROTA	FREQUÊNCIA
S7 - ESTACIONAMENTO IGUATEMI (FUNDO) - ARENA	AV. BONOCÔ - DEFRENTE À ESTAÇÃO METROVIÁRIA BROTAS	22	03
S8 - SALVADOR SHOPPING - ARENA	AV. BONOCÔ - DEFRENTE À ESTAÇÃO METROVIÁRIA BROTAS	14	05
S9 - SHOPPING BARRA - ARENA (PDMR - VANS ADAPTADAS)	DIQUE DO TORORÔ - ARENA FONTE NOVA	04	15
S10 - AEROPORTO - PRAÇA DA SÉ - REDE HOTELEIRA	PRAÇA DA SÉ - RUA DAS VASSOURAS	08	30

§1º - As linhas especiais S1 a S9 deverão funcionar com tarifa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), para ida e volta. Para acesso às linhas o espectador deverá adquirir o cartão Salvador Card por R\$ 5,00 e carregá-lo com o valor da tarifa. A venda será realizada nos pontos de encontro.

§2º A tarifa da linha S10 será de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), utilizando ônibus rodoviário.

§3º - As linhas especiais S1 a S8 deverão funcionar com ônibus convencional alongado.

§4º - A linha especial S9 deverá funcionar com vans e micro-ônibus adaptados.

Art. 7º - Criar linhas especiais, em dias de jogos, para deslocamento do público FIFA à Arena, no período de 04 (quatro) horas antes do início dos jogos e até 02 (duas) horas após, nas áreas reservadas para estacionamento, conforme quadro abaixo:

Item	Origem	Destino	Extensão (Ida+ volta)	Público	Frota	Tipo veículo	Frequência (MIN)
E4 A	Estac. São Raimundo	Arena Sul	5,25	Broad Cast+ Média	03	Microônibus Adaptado	10
E5A	Estac. São Raimundo	Arena Sul	5,25	Broad Cast+ Média	03	Microônibus Adaptado	10
E8 E9	Estac. Vale dos Barris (SEMGE)	Arena Sul	4,80	Sky Box + Business Seat	03	Convencional Alongado Adaptado	10
E11	Estac. Vale dos Barris (GRAN 1)	Arena Sul	4,50	Comercial Hospitality	03	Convencional Alongado Adaptado	10
P11	Estac. Vale dos Barris (GRAN 2)	Arena Sul	4,50	Comercial Hospitality	03	Convencional Alongado Adaptado	10
	TOTAL				15		

Art. 8º - Estabelecer áreas para estacionamento especial, reservadas aos públicos de Mídia, Hospitalidade, Marketing e Patrocinadores, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ÁREA	PÚBLICO	PERÍODO
E5	ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO RESTAURANTE A PORTEIRA	MÍDIA	28/05 A 11/07
E7	ALÇA DE LIGAÇÃO DO VIADUTO DOS ENGENHEIROS (ACESSO AO DIQUE)	MARKETING E PATROCINADORES	28/05 A 11/07
E11	AV. VASCO DA GAMA / SENTIDO DJALMA DUTRA, APÓS VIADUTO DOS ENGENHEIROS	HOSPITALIDADE	05/06 A 11/07

Art. 9º - Criar os seguintes pontos de taxi conforme quadro abaixo:

§1º - Para embarque:

	LOCALIZAÇÃO DO PONTO
01	VALE DE NAZARÉ (PRÓXIMO LOJA COMERCIAL RAMOS)
02	AVENIDA BONOCÔ (APÓS VIADUTO DAS PITANGUEIRAS, SENTIDO AQUIDABÁ)
03	AVENIDA VASCO DA GAMA (EM FRENTE À SAMMAR)
04	LADEIRA DOS GALÉS
05	RUA DA INDEPENDÊNCIA (SAÍDA PARA AV. JOANA ANGÉLICA - NUTRE BEM)

§2º - Para desembarque:

	LOCALIZAÇÃO DO PONTO
01	AVENIDA BONOCÔ (ENTRADA DO OGUNJÁ);
02	VALE DE NAZARÉ (PRÓXIMO LOJA COMERCIAL RAMOS)
03	AVENIDA JOANA ANGÉLICA (SHOPPING CENTER LAPA)
04	AVENIDA VASCO DA GAMA (VIADUTO JK)
05	LADEIRA DOS GALÉS (RECOMENDADO PARA PDMR)

Art. 10 - As linhas convencionais urbanas que deverão ter seus itinerários alterados por conta das interdições no entorno da Arena Fonte Nova circularão conforme a seguir:

I - Linhas com origem na Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), com destino à Estação da Lapa, via Dique:

a) **Itinerário:** Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), Avenida General Graça Lessa

(Avenida Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Rótula dos Barris, Estação da Lapa (retorno pelo mesmo itinerário).

II - Linhas com origem no Comércio / Túnel Américo Simas, com destino à Estação da Lapa, via Dique:

a) **Itinerário:** Avenida da França, Rua da Bélgica, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Praça do Campo Grande, Viaduto do Canela, Avenida Reitor Miguel Calmon, Túnel Theodoro Sampaio, Avenida Centenário, Rótula dos Barris, Estação da Lapa, Rótula dos Barris, Avenida Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon, Av. Contorno.

III - Linhas com origem Largo das Sete Portas com destino a Estação da Lapa, via Dique:

a) **Itinerário:** Largo das Sete Portas, Túnel Américo Simas, Avenida da França, Rua da Bélgica, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Praça do Campo Grande, Viaduto do Canela, Avenida Reitor Miguel Calmon, Túnel Theodoro Sampaio, Avenida Centenário, Rótula dos Barris, Estação da Lapa, Rótula dos Barris, Av. Centenário, Avenida Reitor Miguel Calmon, Avenida Contorno, Rua Miguel Calmon, Túnel Américo Simas, Largo das Sete Portas.

IV - Linhas com origem nos bairros de Luis Anselmo e Cosme de Farias, que utilizam a Ladeira dos Galés com destino à Estação da Lapa:

a) **Itinerário:** Rua Frederico Costa, Rua Boa Vista de Brotas, Rua Laurindo Régis, Rua Aloísio de Carvalho, Avenida General Graça Lessa (Av. Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Rótula dos Barris, Estação da Lapa (retorno pelo mesmo itinerário).

V - Linhas dos bairros de Brotas e Engenho Velho de Brotas, com destino à Estação da Lapa:

a) **Itinerário:** Rua Frederico Costa, retorno na Ladeira dos Galés (posto de gasolina), Rua Frederico Costa, Rua Boa Vista de Brotas, Rua Laurindo Régis, Rua Aloísio de Carvalho, Avenida Graça Lessa (Av. Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Rótula dos Barris, Estação da Lapa (retorno pelo mesmo itinerário).

VI - Linhas com origem no Largo das Sete Portas, com destino à Rua Dr. J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) e Terminal da Barroquinha:

a) **Itinerário:** Largo das Sete Portas, Baixa dos Sapateiros, Terminal da Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Ladeira da Santana, Rua Tinguí, Avenida Joana Angélica, Largo da Piedade, Avenida Sete de Setembro, Retorno no Edifício Sulacap, Rua Carlos Gomes, Largo do Campo Grande, Viaduto do Campo Grande, Avenida Contorno, Rua Miguel Calmon, Túnel Américo Simas, Largo das Sete Portas.

VII - Linhas com origem no Largo da Calçada / Túnel Américo Simas, com destino à Rua J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) e ao Terminal da Barroquinha:

a) **Itinerário:** Túnel Américo Simas, Baixa dos Sapateiros, Terminal da Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Ladeira da Santana, Rua Tinguí, Avenida Joana Angélica, Largo da Piedade, Avenida Sete de Setembro, Retorno no Edifício Sulacap, Rua Carlos Gomes, Largo do Campo Grande, Viaduto do Campo Grande, Avenida Contorno, Rua Miguel Calmon.

VIII - Linhas com origem no Barbalho, com destino à Rua J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) / Terminal da Barroquinha.

a) **Itinerário:** Ladeira do Arco, Ladeira do Hospital, Praça Conselheiro Almeida Couto, Retorno do SESC, Avenida Presidente Castelo Branco (Av. Vale de Nazaré), Baixa dos Sapateiros, Terminal da Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Ladeira da Santana, Rua Tinguí, Avenida Joana Angélica, Largo da Piedade, Avenida Sete de Setembro, Retorno no Edifício Sulacap, Rua Carlos Gomes, Largo do Campo Grande, Viaduto do Campo Grande, Avenida Contorno, Rua Miguel Calmon, Túnel Américo Simas, Avenida Vale de Nazaré, Retorno do SESC, Avenida Joana Angélica, Praça Conselheiro Almeida Couto, Ladeira do Hospital.

IX - Linhas com origem na Avenida Vasco da Gama e destino à Rua J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) / Terminal da Barroquinha:

a) **Itinerário:** Avenida Vasco da Gama, Praça Dr. João Mangabeira (Rótula dos Barris), Avenida Vale dos Barris, Politeama, Avenida Sete de Setembro, Ladeira de São Bento, Retorno do Sulacap, Rua Carlos Gomes, Rua Horácio César, Avenida Vale dos Barris, Praça Dr. João Mangabeira (Rótula dos Barris), Avenida Vasco da Gama.

X - Linhas com origem na Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô) com destino à Rua Dr. J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) / Terminal da Barroquinha:

a) **Itinerário:** Avenida Mario Leal Ferreira (Av. Bonocô), Avenida General Graça Lessa (Avenida Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Praça Dr. João Mangabeira (Rótula dos Barris), Politeama, Avenida Sete de Setembro, Ladeira de São Bento, Retorno do Edifício Sulacap, Rua Carlos Gomes, Rua Horácio César, Av. Vale dos Barris, Praça Dr. João Mangabeira (Rótula dos Barris), Avenida Vasco da Gama, Avenida General Graça Lessa (Av. Vale do Ogunjá), Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô).



XI - Linhas com origem na Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô) com destino à Cidade Baixa:

- a) **Itinerário Ida:** Avenida Mario Leal Ferreira (Av. Bonocô), Avenida General Graça Lessa (Av. Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Viaduto Juscelino Kubitscheck, Praça Lord Cochrane, Avenida Reitor Miguel Calmon, Avenida Contorno, Avenida Estados Unidos.
- b) **Itinerário Volta:** Avenida da França, Avenida Contorno, Avenida Reitor Miguel Calmon, Praça Lord Cochrane, Avenida Vasco da Gama, Avenida General Graça Lessa (Av. Vale do Ogunjá), Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô).

XII - Linhas com origem no Comércio /Túnel Américo Simas, com destino à Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô), ou (Av. ACM):

- a) **Itinerário:** Largo das Sete Portas, Av. Heitor Dias, Rótula do Abacaxi.

XIII - Linhas com origem na Rua Cônego Pereira/ Largo das Sete Portas, com destino à Av. Ogunjá:

- a) **Itinerário:** Av. Heitor Dias, Rótula do Abacaxi, Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô), Av. Ogunjá.

XIV - Linhas com origem na Rua Cônego Pereira / Largo das Sete Portas, com destino à Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô), Av. ACM:

- a) **Itinerário:** ...Av. Heitor Dias, Rótula do Abacaxi, Av. ACM.

XV - Linhas com origem no Barbalho e destino Av. Joana Angélica

- a) **Itinerário:** Praça Conselheiro Almeida Couto, Retorno do SESC, Av. Vale de Nazaré, Túnel Américo Simas, Avenida da França, Rua da Bélgica, Rua Carlos Gomes, Largo do Campo Grande.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11** - Permitir o livre trânsito nas vias interditadas no Artigo 1º desta Portaria, aos veículos credenciados e destinados à Operação de Trânsito, Polícias (Civil, Militar e Federal), Corpo de Bombeiros, Ambulâncias dos Serviços Públicos (Municipal, Estadual e Federal), quando devidamente identificados e em serviço, conforme Artigo 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Art. 12** - Os moradores das regiões diretamente afetadas e que não dispõem de outra opção de acesso às suas residências deverão seguir as seguintes orientações:

**Parágrafo Único** - Realizar o cadastramento dos veículos da residência, através do site: [www.transalvador.salvador.ba.gov.br](http://www.transalvador.salvador.ba.gov.br) e seguir as instruções.

**Art. 13** - Os moradores das regiões afetadas e não contempladas com o credenciamento, deverão utilizar as seguintes alternativas de tráfego, para acessar as suas residências:

§1º - Região da Mouraria - Baixa dos Sapateiros, Ladeira de Santana, Travessa Gravatá, Mouraria.

§2º - Região da Saúde - do Túnel Américo Simas ou da Sete Portas via Vale de Nazaré, Travessa Marquês de Barbacena, ou Barbalho, Nazaré, Rua Jogo do Carneiro.

§3º - Tororó e adjacências - Baixa dos Sapateiros, Ladeira de Santana, Rua do Tinguí, Av. Joana Angélica, Rua José Duarte ou, Vale dos Barris, Estação da Lapa, acesso ao Tororó.

**Art. 14** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições da via permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de maio de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

#### PORTARIA Nº. 186/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 612/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 187/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 613/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 188/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 614/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 189/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 615/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 190/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 616/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 191/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 617/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar





nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 192/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 618/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 193/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 619/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 194/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **TIAGO MATOS ARAÚJO**, mat. 689, Guarda Municipal, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 173, da Lei Complementar 01/91, por infringir o Artigo 161, I, do mesmo Diploma Legal, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. 439/2013 - Susprev.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de maio de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 195/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial definitiva, Processo nº 0096564-48.2008.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, para tomar posse.

**Cargo:** Guarda Municipal.  
**Nome:** RAIMUNDO GUIMARAES DE BRITO JUNIOR  
**Documento:** 03708111-00

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 27 de maio de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 026/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAILSON PEREIRA FARIAS**, matrícula 811.290, para responder pelo cargo de coordenador da Coordenadoria de Habitação, durante o impedimento legal da titular **ELAINE SOUZA DE MENEZES**, matrícula 811.175, no período de 25/06/2014 a 04/07/2014, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 27 de maio de 2014.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

## Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 117/2013, publicada no DOM nº 5.944 de 26/09/2013, página 19, referente a Aposentadoria do servidor **ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 001209.

ONDE SE LÊ: artigo 6º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 041/2003.

LEIA-SE: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos incisos I, II, III e IV.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de maio de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100/2013, publicada no DOM nº 5.918 de 21/08/2013, página 13, referente a Aposentadoria do servidor **CARLOS ALBERTO BORGES**, matrícula nº 000848.

ONDE SE LÊ: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos incisos I e II.

LEIA-SE: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos incisos I, II, III e IV.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de maio de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 078/2013, publicada no DOM nº 5.883 de 02 e 03/07/2013, página 10, referente a aposentadoria do servidor **JOSÉ DA CRUZ**, matrícula nº 003743.

ONDE SE LÊ: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

LEIA-SE: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos incisos I, II, III e IV.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de maio de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 077/2013, publicada no DOM nº 5.883 de 02 e 03/07/2013, página 10, referente a aposentadoria do servidor **MANOEL AMÂNCIO BONFIM**, matrícula nº 006186

ONDE SE LÊ: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

LEIA-SE: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos incisos I, II, III e IV.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de maio de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra.ª. Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Modalidade: Concorrência n.º 003/2014.

Processo N.º 1381/2014.

Objeto: a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de restaurante, que será desenvolvida em 02(dois) boxes instalados no Mercado Popular, situado na Av. Frederico Pontes s/n - Água de Meninos, Salvador - Bahia.

Resultado da Licitação: declarada DESERTA.

Data da Homologação: 21/05/2014.

Salvador, 26 de Maio de 2014.

**LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA**  
Presidente da COSEL

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2014

OBJETO: Aquisição de pneus radiais e bicos de enchimento.

PROCESSO n.º 032/2014

EMPRESA VENCEDORA: GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA-ME.

CNPJ n.º 16.672.756/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 9.993,78 (nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2014

Salvador, 27 de maio de 2014.

**GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE N.º 03/2012

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): RITA DE CASSIA ANDRADE SILVA

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 07/02/2012 data de sua assinatura, que vai de 06/02/2014 a 05/02/2016, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE N.º 06/2012

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): LIDIA BRAZ BACELAR

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 08/02/2012 data de sua assinatura, que vai de 07/02/2014 a 06/02/2016, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE N.º 07/2012

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): MARCIA NASCIMENTO CORREIA

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 08/02/2012 data de sua assinatura, que vai de 07/02/2014 a 06/02/2016, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2011

PUBLICAÇÃO: 12 a 14/10/2013

ONDE SE LÊ:

INÍCIO EM 05/10/2013 E TÉRMINO EM 04/10/2014

LEIA-SE:

INÍCIO EM 05/10/2013 E TÉRMINO EM 04/04/2014

Salvador, 27 de Maio de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RETIFICAÇÃO

No resumo do termo aditivo ao contrato de n.º 41/2012, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.097 de 20 de maio de 2014, relativo ao contratado RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS.

ONDE SE LÊ:

" resumo do termo aditivo ao contrato de n.º 41/2012".

LEIA-SE:

" resumo do termo aditivo ao contrato de n.º 51/2012"

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 284/2014

PUBLICAÇÃO: 23/05/2014

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	4.762,98

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	124.588,62

Salvador, 06 de maio de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO: 24 A 26/05/2014

APOSTILAMENTO N.º: 287/2014

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	7.273,62

**LEIA-SE:**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	38.263,02

APOSTILAMENTO N°: 288/2014

**ONDE SE LÊ:**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	2.557,79

**LEIA-SE:**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	76.638,42

Salvador, 06 de maio de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR/ PREVIS**CNPJ:** 13.534.466/0001-19**CONTRATADO:** LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**CPF:** 803.060.395-91**N° DO CONTRATO:** 006/2014**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, VOLTADAS PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO, A FIM DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.**TIPO DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.860,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**PRAZO:** DURAÇÃO DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05/06/2014**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ ATIVIDADE - 2306 - PREVIDÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO PREVIS, FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2014**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

Salvador, 27 de Maio de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014002271

N° PROCESSO: 5442/2013

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.960.468/0001-30

**OBJETO:** 4.500KG Banana Prata, 3.150KG Banana Terra, 6.000KG Laranja, 600KG Limão Tahiti, 4.500KG Maçã Vermelha, 2.400KG Abacaxi, 2.400KG Maracujá, 2.400KG Mamão Formosa, 2.400KG Melão, 3.000KG Goiaba Vermelha, 4.500KG Amendoim Cru, Vagem Clara e Graúda, 4.500KG Manga Tommy, 5.400KG Melancia, 30.000KG Milho Verde, Espiga.

VALOR: R\$ 158.653,50.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2195 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2014002243

N° PROCESSO: 5442/2013

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.960.468/0001-30

**OBJETO:** 600KG Banana Prata, 420KG Banana Terra, 8000KG Laranja, 80KG Limão Tahiti, 600KG Maçã Vermelha, 320KG Abacaxi, 320KG Maracujá, 320KG Mamão Formosa, 320KG Melão, 400KG Goiaba Vermelha, 600KG Amendoim Cru, Vagem Clara e Graúda, 600KG Manga Tommy, 720KG Melancia, 4.000KG Milho Verde, Espiga.

VALOR: R\$ 21.153,80.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2014002262

N° PROCESSO: 5431/2013

CONTRATADA: TAC COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

**OBJETO:** 9.000KG Abóbora Jacaré, 9.000KG Batata Doce, 9.000KG Batata Inglesa, 3.750KG Beterraba, 7.500KG Cebola Branca, 9.000KG Cenoura, 9.000KG Chuchu, 7.500KG Tomate, 3.750KG Pimentão, 4.500KG Quiabo, 9.000KG Aipim, 1.500KG Alho.

VALOR: R\$ 193.665,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2195 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2014002290

N° PROCESSO: 5431/2013

CONTRATADA: TAC COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

**OBJETO:** 1.200KG Abóbora Jacaré, 1.200KG Batata Doce, 1.200KG Batata Inglesa, 500KG Beterraba, 1.000KG Cebola Branca, 1.200KG Cenoura, 1.200KG Chuchu, 1.000KG Tomate, 500KG Pimentão, 600KG Quiabo, 1.200KG Aipim, 200KG Alho.

VALOR: R\$ 25.822,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2014002281

N° PROCESSO: 5440/2013

CONTRATADA: MIRABELLA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 00.896.177/0001-18

**OBJETO:** 6.700KG Tempero Culinário Pronto.

VALOR: R\$ 30.820,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2194 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2014002241

N° PROCESSO: 5440/2013

CONTRATADA: MIRABELLA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 00.896.177/0001-18

**OBJETO:** 200KG Tempero Culinário Pronto.

VALOR: R\$ 920,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2014002278

N° PROCESSO: 5440/2013

CONTRATADA: MIRABELLA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP





CNPJ: 00.896.177/0001-18

OBJETO: 1.000KG Tempero Culinário Pronto.

VALOR: R\$ 4.600,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002197

Nº PROCESSO: 5436/2013

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

OBJETO: 3.750 SACO Arroz Branco tipo 1, 1KG, 3.750KG Feijão Cariquinha tipo 1.

VALOR: R\$ 17.212,50.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2193 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002298

Nº PROCESSO: 5436/2013

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

OBJETO: 50.250 SACO Arroz Branco tipo 1, 1KG, 50.250KG Feijão Cariquinha tipo 1.

VALOR: R\$ 230.647,50.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2194 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002296

Nº PROCESSO: 5436/2013

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

OBJETO: 11.250 SACO Arroz Branco tipo 1, 1KG, 11.250KG Feijão Cariquinha tipo 1.

VALOR: R\$ 51.637,50.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2195 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002200

Nº PROCESSO: 5436/2013

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

OBJETO: 750 SACO Arroz Branco tipo 1, 1KG, 750KG Feijão Cariquinha tipo 1.

VALOR: R\$ 3.442,50.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2196 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002190

Nº PROCESSO: 5436/2013

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

OBJETO: 1.500 SACO Arroz Branco tipo 1, 1KG, 1.500KG Feijão Cariquinha tipo 1.

VALOR: R\$ 6.885,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002228

Nº PROCESSO: 5436/2013

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

OBJETO: 7.500 SACO Arroz Branco tipo 1, 1KG, 7.500KG Feijão Cariquinha tipo 1.

VALOR: R\$ 34.425,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002201

Nº PROCESSO: 5438/2013

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 15.410 UNID Óleo de Soja embalagem 900ml.

VALOR: R\$ 48.849,70.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2194 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002220

Nº PROCESSO: 5438/2013

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 460 UNID Óleo de Soja embalagem 900ml.

VALOR: R\$ 1.458,20.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002196

Nº PROCESSO: 5438/2013

CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 33.500KG Proteína de Soja Texturizada.

VALOR: R\$ 163.480,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2194 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002293

Nº PROCESSO: 5438/2013

CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 1.000KG Proteína de Soja Texturizada.

VALOR: R\$ 4.880,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ,em 22 de maio de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**
**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**
**RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2014**

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.061 DE 22 A 24 DE MARÇO DE 2014, PAG. 25.  
PROCESSO Nº 155/2014.

ONDE SE LÊ:

**OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o patrocínio, pela Saltur, do projeto "Dança em cortejos", do PATROCINADO, que participará do Festival da Cidade 2014, em Salvador-BA, com diversas intervenções artísticas no período de 24.03 a 28.03.2014.

LEIA-SE:

**OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o patrocínio, pela Saltur, do projeto "STAND - UP KOMBI", do PATROCINADO, que participará do Festival da Cidade 2014, em Salvador-BA, com diversas intervenções artísticas no período de 24.03 a 28.03.2014

Salvador, 27 de Maio de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de Maio de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013**

PROCESSO: Nº 7949/2012

DO CONTRATO: acordam as partes em acrescer 15% do valor atualmente contratado, correspondente a R\$ 2.594.820,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 17.298.800,00 (dezesete milhões duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para R\$ 19.893.620,00 (dezenove milhão oitocentos e noventa e três mil seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS

CNPJ: 11.344.038/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014

AMPARO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ian dos Anjos Cunha.

Salvador, 26 de maio de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material e Equipamentos para uso Médico, Odontológico e Veterinário

PROCESSO: 6633/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0570/2014 - R\$ 1.784,00

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

PROCESSO: 14219/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0555 / 0556/2014 - R\$ 33.940,00

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**
**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**
**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 008/2014**

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: SPE BARBALHO LTDA- CNPJ/MF nº 13.571.706/0001-55

Objeto: Realização do projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo proponente em vias urbanas na Cidade do Salvador/BA, especificamente na Rua Professor Viegas e Rua Emídio do Santos, no Bairro do Barbalho.

Valor: R\$ 5.494,37 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 26/05/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

RONALDO GAIÃO PELETEIRO - SPE

**CONVÊNIOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL**

Resumo do Termo Administrativo de Uso de Bem Móvel 001/2014, celebrado em 23/05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2781/2014

CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - Transalvador

OBJETO: Cessão de Uso, a título Gratuito, pelo Cedente, veículo Reboque tipo Carretinha, Modelo R/ Metal - Reboques C A 02, placa OUU 1077, ano 2013, cor azul tendo por finalidade o transporte de animais de grande porte não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - Transalvador

**EDITAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a reabertura da inscrição para cadastro reserva referentes aos Chamamentos Públicos das especialidades de: Ginecologia e Obstetrícia; Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia e Urologia, nos mesmos requisitos estabelecidos nos

respectivos Editais de Convocação, os nº 03/2012, 05/2012 e 07/2012. O edital estará disponível na sede da SMS. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no protocolo da DGRCA, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edif. Caramuru, 2º andar, Comércio, Salvador - Bahia, a partir do dia 26 de maio de 2014 até o dia 16 de junho de 2014.

Salvador, 15 de Maio de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1541/2014, para aquisição de Camisa infantil em malha. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 02 de Junho de 2014.

O processo administrativo n.º 6242/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de maio de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL, contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para Unidades da SEMPS. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados às 16h do dia 02 de junho de 2014, na sala de reunião da SEMPS.

O processo administrativo n.º 767/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor SEGEM - SEMPS, telefone: (71) 3176-7025 ou 3176-7021 e-mail: segem.setad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Essa publicação cancela e substitui o Aviso de Convocação publicado no DOM n.º 6.099 de 22 de Maio de 2014.

Salvador, 27 de maio de 2014.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
CGC/MF Nº 15.176.233/0001-17**

Sede: Rua Jayme Vieira Lima, nº 104 - Pau da Lima  
41235-000 - Salvador - Bahia - Brasil

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

		<u>A T I V O</u>	
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa .....	R\$	12.504,87	
Banco C/Movimento .....	R\$	881.254,92	
Banco C/Aplicação .....	R\$	7.900.304,03	R\$ 8.794.063,82
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>			
Estoques .....	R\$	25.218.041,57	
Livraria .....	R\$	1.267.770,15	
Artigos Ofertados .....	R\$	193.645,82	
Gráfica Alvorada .....	R\$	12.820,41	
Costa Azul - 1 .....	R\$	13.459.112,20	
Costa Azul - 2 .....	R\$	3.630.250,57	
Terreno Paralela .....	R\$	6.385.930,54	
Consignações .....	R\$	268.511,88	
Cientes Diversos .....	R\$	15.819.341,16	
Depositos Judiciais .....	R\$	9.167,01	
Título e Cheque a Receber .....	R\$	160.855,14	
Outros Créditos .....	R\$	294.550,46	R\$ 41.501.955,44
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>			
Apólice desseguro .....	R\$	5.080,03	
<b>PERMANENTE</b>			
INVESTIMENTOS .....	R\$	19.147.712,19	
Centro Empresarial Redenção .....	R\$	6.000.360,38	
Centro Empresarial Trade 1 .....	R\$	810.707,30	
Centro Empresarial Trade 2 .....	R\$	12.236.644,51	
Lot. Pq. Res. N.S.da Luz - Apt. 503 .....	R\$	58.000,00	
Ed. Mirantes de Brotas - Apt. 81 .....	R\$	42.000,00	
IMOBILIZADO .....	R\$	14.205.977,29	R\$ 33.353.689,48
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....			<b>R\$ 83.654.788,67</b>

P A S S I V O

<b>CIRCULANTE</b>			
Contas a Pagar .....	R\$	1.265.511,58	
Fornecedores .....	R\$	658.199,44	
Adiantamento p/Ent. Futura .....	R\$	607.312,14	
Empreendimento Costa Azul I .....	R\$	24.040.081,64	
Obrigações Sociais a Pagar .....	R\$	83.840,67	
Impostos e Taxas a Pagar .....	R\$	24.730,64	
Provisão de Férias e Outras .....	R\$	431.438,59	
Recursos de Convênios .....	R\$	1.298.515,80	
Outras Contas .....	R\$	615.915,91	R\$ 27.760.034,83

<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>			
Fundo Institucional .....	R\$	54.742.625,21	
Ajustes de Exercícios Anteriores .....	R\$	(1.773.233,29)	
Superávit do Exercício .....	R\$	2.925.361,92	R\$ 55.894.753,84

**TOTAL DO PASSIVO** .....

**R\$ 83.654.788,67**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando o Ativo e o Passivo R\$ 83.654.788,67 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

<b>RECEITAS</b>			
Departamento Editorial e Gráfico .....	R\$	3.560.740,91	
Centro Empresarial Redenção .....	R\$	3.727.832,56	
Contribuições e Doações Voluntária .....	R\$	5.681.054,81	
Eventos .....	R\$	1.863.717,13	
Panificadora Jubileu .....	R\$	9.458,55	
Rendimentos Diversos .....	R\$	912.424,19	
Subvenções Diversas .....	R\$	3.504.376,37	
Empreendimento Trade I .....	R\$	133.236,89	
Empreendimento Trade II .....	R\$	630.537,00	R\$ 20.023.378,41
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> .....			<b>R\$ 20.023.378,41</b>
<b>DESPESAS</b>			
Despesas Área Educacional .....	R\$	1.742.653,60	
Despesas Área de Assist. Social .....	R\$	1.142.293,50	
Despesas Área de Saúde .....	R\$	2.664.226,04	
Despesas Área Administrativa .....	R\$	5.580.218,38	
Despesas Área de Receitas .....	R\$	1.183.182,99	
Despesas Área Dif. Doutrinária .....	R\$	307.480,87	
Despesas Área de Eventos .....	R\$	1.167.129,66	
Despesas Não Operacionais .....	R\$	702.124,05	
Empresarial Redenção - Trade I .....	R\$	57.613,54	
Empresarial Redenção - Trade II .....	R\$	22.265,55	
Centro Empresarial Redenção .....	R\$	1.072.001,80	R\$ 15.641.189,98
<b>SUBVENÇÕES DIVERSAS</b> .....			<b>R\$ 1.456.826,51</b>
Subvenções - INSS .....	R\$	1.409.186,15	
Subvenções - PIS .....	R\$	47.640,36	
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b> .....			<b>R\$ 2.925.361,92</b>
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 20.023.378,41</b>

Salvador (Bahia), 31 de dezembro de 2013

**Demétrio Ataíde Lisboa**  
Presidente  
CPF: 056.948.845-15

**Carlos Emmanuel de Oliva Menezes**  
Contador CRC 15553/O6  
CPF: 164.148.025-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao que dispõem os ESTATUTOS do Centro Espírita Caminho da Redenção, procedemos exame das contas e escrituração dos correspondentes registros contábeis, bem como do BALANÇO PATRIMONIAL desta Entidade, encerrado em 31 de dezembro de 2013, o qual apresenta um total de R\$83.654.788,67 (oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Verificando estar tudo de conformidade com a respectiva escrituração, somos de parecer que podem ser aprovadas as contas prestadas pela Diretoria, bem como seus atos, referentes umas e outros ao exercício de 2013.

Salvador, 30 de abril de 2014

João Alberto Cerqueira de Araújo  
CPF/MF 106.232.134-00

Celia Maria Batista Silvério  
CPF/MF 065.941.585-20

Mário Sérgio Pintos de Almeida  
CPF/MF 108.240.810-72



# PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Ampliamos o prazo para garantir sua carência. Agora, você tem até o dia 29 de maio de 2014 para formalizar a adesão dos seus dependentes sem carência ou para realizar o seu descadastramento.

Acesse o site [www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br](http://www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br) ou procure seu **Setor de Gestão de Pessoas (Segep)** ou, ainda, o **Previs**.

**Hapvida** – Assistência Médica e Odontológica  
[www.hapvida.com.br](http://www.hapvida.com.br) ou 0800-280-9130

**Prodent** – Assistência Odontológica  
[www.prodent.net.br](http://www.prodent.net.br) ou 0800-772-0909

Secretaria de Gestão

